



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
ESCOLA DE ENGENHARIA**

**EDITAL Nº 002/2023/EENG/UFLA
01 DE MARÇO DE 2023**

**ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA A CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA (EENG) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS: COORDENADOR DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO, COORDENADOR DE EXTENSÃO E CULTURA, REPRESENTANTES DOS
DOCENTES, DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DOS DISCENTES**

CRONOGRAMA	
02/03/2023	Publicação do Edital
De 06/03/2023 a 20/03/2023	Inscrições
22/03/2023	Divulgação das inscrições
23/03/2023	Período Recursal das Inscrições
24/03/2023	Resultado dos recursos e homologação das inscrições
30/03/2023	Consulta pública para Coordenadores de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e de Extensão e Cultura, e eleições de representantes dos TAES e dos docentes.
31/03/2023	Divulgação do Resultado Preliminar 1 – Ranqueamento dos candidatos
03/04/2023	Resultado Preliminar 2 – Candidatos Eleitos para a Congregação da EENG
04/04/2023	Período Recursal do resultado das eleições
05/04/2023	Homologação do Resultado Final

O Presidente da Congregação da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 133 do Regimento Geral da UFLA e o Art. 28º do Regimento Interno da Escola de Engenharia, torna público o processo de consulta à comunidade acadêmica da EENG do coordenador de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, do coordenador de extensão e cultura, e o processo de eleição dos representantes dos docentes, dos servidores técnico-administrativos e dos discentes para integrarem a respectiva Congregação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
ESCOLA DE ENGENHARIA**

1. DAS VOTAÇÕES

As votações serão realizadas por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no **dia 30/03/2023 (quinta-feira), das 8 às 17h.**

1.1 Estão aptos a votar

São aptos(as) a votar na eleição convocada pelo presente edital:

1.1.1 os(as) docentes do quadro efetivo da UFLA alocados(as) em departamentos ligados à EENG,

1.1.2 os(as) técnico-administrativos do quadro efetivo da UFLA alocados(as) em departamentos e/ou setores ligados à EENG,

1.1.3 os(as) discentes pertencentes aos cursos e programas de pós-graduação regularmente matriculados nos cursos e programas de graduação vinculados à EENG;

1.2 No dia anterior a votação será disponibilizado aos docentes, servidores técnico-administrativos, discentes de graduação e discentes de pós-graduação, um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, para que os eleitores possam exercer o direito à votação.

1.3 Acessando o link todos os eleitores votarão:

1.3.1 Independente da categoria: em um(a) único(a) candidato(a) a Coordenador de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, em um(a) único(a) candidato(a) a Coordenador de Extensão e Cultura;

1.3.2 Dentro de sua própria categoria: em um único candidato para representante de sua categoria (docente, servidor técnico-administrativo, discente de graduação ou discente de pós-graduação).

1.4 Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos.

1.5 A apuração será realizada pela Comissão Organizadora e Escrutinadora imediatamente após o término da eleição.

1.6 Após a votação os candidatos serão ranqueados, sendo eleitos aqueles que obtiverem maior quantidade de votos.

1.7 Ocorrendo empate, será considerado eleito:

1.7.1 Se docente ou servidor técnico-administrativo, o candidato com mais tempo de serviço prestado à UFLA;

1.7.2 Se discente, o candidato com mais tempo de vínculo ininterrupto com a UFLA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
ESCOLA DE ENGENHARIA**

1.8 Ocorrendo novo empate, será eleito, em todos os casos, o candidato de maior idade.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

Deverão ser eleitos:

2.1 Coordenador de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico: 1 (um) membro titular;

2.2 Coordenador de Extensão e Cultura: 1 (um) membro titular;

2.3 Docentes: pelo menos 3 (três) membros titulares e 1 membro suplente;

2.4 Servidores técnicos administrativos: no mínimo 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente;

2.5 Discentes de graduação: no mínimo 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente;

2.6 Discentes de pós-graduação: no mínimo 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente;

2.7 O número de vagas será adequado considerando o limite mínimo de 70% (setenta por cento) de representação docente na composição da Congregação.

2.8 A representação do corpo técnico-administrativo, do corpo discente e a representação de políticas de EDI, quando não docentes, obedecerão ao limite máximo de 30% (trinta por cento) do total de integrantes, incluindo-se nesse percentual a Coordenadoria de Gestão Estratégica e a Coordenadoria de Secretaria Integrada.

3. DOS MANDATOS DOS ELEITOS

Os mandatos dos eleitos serão os seguintes:

3.1 Coordenador de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico: 2 (dois) anos contados da data da eleição, sendo permitida uma recondução;

3.2 Coordenador de Extensão e Cultura: 2 (dois) anos contados da data da eleição, sendo permitida uma recondução;

3.3 Docentes: 2 (dois) anos contados da data da eleição, sendo permitida uma recondução;

3.4 Servidores técnico-administrativos: 2 (dois) anos contados da data da eleição, sendo permitida uma recondução;

3.5 Discentes de graduação: 1 (um) ano contado da data da eleição, sendo permitida uma recondução;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
ESCOLA DE ENGENHARIA**

3.6 Discentes de pós-graduação: 1 (um) ano contado da data da eleição, sendo permitida uma recondução;

4. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA

4.1 Estão aptos a se candidatar a:

4.1.1 Coordenador de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico: docentes lotados em departamentos da EENG que possuam o título de doutor e que possuam expressiva atuação em pesquisa e desenvolvimento tecnológico;

4.1.2 Coordenador de Extensão e Cultura: docentes lotados em departamentos da EENG que possuam expressiva atuação em extensão;

4.1.3 Representantes dos Docentes: docentes lotados em departamentos da EENG;

4.1.4 Representante(s) dos Servidores técnico-administrativos: servidores técnico-administrativos lotados em departamentos e/ou setores da EENG;

4.1.5 Representante(s) dos Discentes de graduação: discentes regularmente matriculados em cursos de graduação vinculados à EENG;

4.1.6 Representante(s) dos Discentes de pós-graduação: discentes regularmente matriculados em Programas de Pós-graduação vinculados à EENG;

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1 Os candidatos ou as candidatas (docentes, servidores técnico-administrativos) deverão se inscrever no período de 06/03/2023 até às 17h do dia 20/03/2023 (segunda-feira), por meio dos formulários anexos, em que farão compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no §1º do Art. 83 do Regimento Geral da UFLA. Cada pessoa poderá se candidatar a apenas 1 cargo de representação.

5.2 Os formulários deverão ser preenchidos, assinados, digitalizados e enviados, por e-mail, à Escola de Engenharia (escolaengenharia@ufla.br). Não serão aceitas inscrições por outros meios.

5.3 No momento da inscrição, cada candidato deverá encaminhar ainda uma apresentação sucinta, conforme modelo em anexo, de por que está se candidatando a vaga pretendida. Esse material será compilado pela comissão eleitoral e divulgado entre todos os membros da comunidade EENG. Os candidatos aos cargos de Coordenador de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e Coordenador de Extensão e Cultura deverão incluir na apresentação um histórico de atuação relacionado ao cargo pleiteado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
ESCOLA DE ENGENHARIA**

6. DA APURAÇÃO

6.1 A apuração será realizada de forma automática, por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, após o término da eleição. Nesse mesmo dia será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados da votação.

6.2 No dia 31/03/2023 será divulgado o Resultado Preliminar 1, contendo o ranqueamento dos candidatos e no dia 03/04/2023 será divulgado o Resultado Preliminar 2, contendo os candidatos eleitos para compor a Congregação da EENG.

6.3 Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado da eleição, na forma prevista nas normas de processo administrativo.

7. DA ELEIÇÃO PARA COORDENADORES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE EXTENSÃO E CULTURA

7.1 Após a consulta pública, o diretor convocará uma reunião da Congregação da EENG e os nomes dos candidatos mais votados para esses cargos serão submetidos à deliberação da Congregação para efetivação da eleição.

Lavras, 01 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO SILVA VOLPATO
Diretor da Escola de Engenharia de Lavras



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
ESCOLA DE ENGENHARIA**

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DE GRADUAÇÃO NA CONGREGAÇÃO
DA EENG**

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

CURSO: _____

EMAIL INSTITUCIONAL: _____

EMAIL ALTERNATIVO: _____

TELEFONE: (____) _____

Declaro que aceito a investidura na Congregação da EENG, caso eleito(a), em conformidade com o Edital 002/2023 datado de 01/03/2023.

Lavras, ____ de março de 2023.

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
ESCOLA DE ENGENHARIA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO NA
CONGREGAÇÃO DA EENG**

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

PROGRAMA: _____

EMAIL INSTITUCIONAL: _____

EMAIL ALTERNATIVO: _____

TELEFONE: (____) _____

Declaro que aceito a investidura na Congregação da EENG, caso eleito(a), em conformidade com o Edital 002/2023 datado de 01/03/2023.

Lavras, ____ de março de 2023.

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
ESCOLA DE ENGENHARIA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA CONGREGAÇÃO
DA EENG**

NOME: _____

DEPARTAMENTO: _____

EMAIL INSTITUCIONAL: _____

EMAIL ALTERNATIVO: _____

TELEFONE: (____) _____

Declaro que aceito a investidura na Congregação da EENG, caso eleito(a), em conformidade com o Edital 002/2023 datado de 01/03/2023.

Lavras, ____ de março de 2023.

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
ESCOLA DE ENGENHARIA**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOCENTE NA CONGREGAÇÃO DA EENG

NOME: _____

DEPARTAMENTO: _____

EMAIL INSTITUCIONAL: _____

EMAIL ALTERNATIVO: _____

TELEFONE: (____) _____

Declaro que aceito a investidura na Congregação da EENG, caso eleito(a), em conformidade com o Edital 002/2023 datado de 01/03/2023.

Lavras, ____ de março de 2023.

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
ESCOLA DE ENGENHARIA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO NA CONGREGAÇÃO DA EENG**

NOME: _____

DEPARTAMENTO: _____

EMAIL INSTITUCIONAL: _____

EMAIL ALTERNATIVO: _____

TELEFONE: (____) _____

Declaro que aceito a investidura na Congregação da EENG, caso eleito(a), em conformidade com o Edital 002/2023 datado de 01/03/2023.

Lavras, ____ de março de 2023.

Assinatura

Obs.: Anexar comprovante de atendimento às condições de candidatura (título de doutor e expressiva atuação em pesquisa e desenvolvimento tecnológico)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
ESCOLA DE ENGENHARIA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DE EXTENSÃO E CULTURA NA CONGREGAÇÃO
DA EENG**

NOME: _____

DEPARTAMENTO: _____

EMAIL INSTITUCIONAL: _____

EMAIL ALTERNATIVO: _____

TELEFONE: (____) _____

Declaro que aceito a investidura na Congregação da EENG, caso eleito(a), em conformidade com o Edital 002/2023 datado de 01/03/2023.

Lavras, ____ de março de 2023.

Assinatura

Obs.: Anexar comprovante de atendimento às condições de candidatura (expressiva atuação em extensão)

